

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2021 FIRMADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E A EMPRESA POTÊNCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELLI - ME, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG 1643288 – SPTC /GO, inscrita no CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 042/2021, **oriundo do Processo SEI 202100058002129**, em conformidade com a legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Fornecimento nº 042/2021, por parte da Administração, com a anuência da CONTRATADA, visando incluir os dados bancários na

Cláusula Nona – Dos Pagamentos, Parágrafo Segundo, alterando a redação do mesmo, conforme a seguir:

“CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

(...)

Parágrafo segundo – O pagamento será efetuado, através de transferência em conta informada pela Contratada:

Banco do Brasil

Ag: 1242-4

Conta corrente: 137700-0”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 17 de agosto de 2021.



Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG



Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. e Financeiro – OVG